



Gabinete do vereador Celso Giannazi

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº

Susta o Decreto nº 63.233, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação de escolas municipais de ensino fundamental em virtude da municipalização de escolas estaduais por meio de convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 63.233, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação de escolas municipais de ensino fundamental em virtude da municipalização de escolas estaduais por meio de convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**CELSO GIANNAZI**

**Vereador**



Gabinete do vereador Celso Giannazi

## JUSTIFICATIVA

A notícia da municipalização das escolas estaduais pegou todas as comunidades escolares de surpresa. A transferência da administração das escolas estaduais para o âmbito municipal levanta diversas preocupações legítimas quanto à manutenção dos padrões de qualidade educacional, pois representa uma mudança significativa, abrangendo uma série de áreas cruciais, desde gestão a infraestrutura.

Precisamos destacar que tal decisão não consultou nenhum dos protagonistas das comunidades escolares e diante desse contexto, a participação ativa da comunidade escolar, incluindo professores, alunos, pais e outros interessados, se torna essencial. É imperativo proporcionar espaços de diálogo que permitam a expressão de diversas perspectivas, garantindo, assim, a transparência e legitimidade das decisões tomadas.

Promover debates sobre como assegurar a excelência do ensino e alocar de forma eficiente os recursos disponíveis para atender às demandas específicas de cada instituição de ensino mostra o respeito à gestão democrática implantada nas escolas municipais. Tais momentos são essenciais, principalmente diante de decisões tão importantes que mexem com tantas vidas.

Além disso, a municipalização acarretará mudanças significativas nas condições de trabalho dos professores e na rotina dos estudantes, demandando uma cuidadosa avaliação e garantias para os profissionais da educação. É fundamental que essas mudanças sejam conduzidas de forma transparente e participativa, visando o bem-estar e o desenvolvimento de toda a comunidade escolar.

Outro ponto crucial a ser considerado é o estado precário de muitas escolas estaduais que serão transferidas para o município, necessitando de investimentos públicos para reformas e melhorias. Esse aspecto ressalta a importância de planejamento e



*Gabinete do vereador Celso Giannazi*

alocação adequada de recursos para garantir a adequada infraestrutura escolar e, por conseguinte, a qualidade do ensino.

Por fim, é preocupante o fato de que o acordo de municipalização não tenha sido devidamente publicizado em documentos oficiais, tampouco debatido e votado nas instâncias legislativas competentes. Isso levanta questões sobre a legitimidade e transparência do processo, destacando a necessidade de uma maior participação democrática e fiscalização por parte da sociedade e dos órgãos representativos.